



**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Gerência Municipal de Convênios  
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro  
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000  
Tel.: (67) 3274-1126/1087  
convenio@figueirao.ms.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021  
PROCESSO N° 5063/2021**

**Do Objeto:** O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes no sentido do repasse financeiro da Concedente à Conveniente, para a promoção da saúde, no Município de Figueirão/MS, compreendendo despesas advindas da regular prestação de atendimentos médicos - hospitalares da Fundação Hospitalar de Costa Rica - MS aos munícipes usuários da rede pública de saúde, conforme a Lei nº. 454 de 23 de março de 2021. Prestação de serviços médicos – hospitalares a população de Figueirão, atendimentos de urgência e emergência, internação em clínicas médica e pediátrica, Cirurgia de urgência e eletivas de pequeno e médio portes, exames de ultrassonografias, raio – x, mamografia, materiais e medicamentos em pacientes internos; atendimentos de urgência emergência 24 horas de pronto atendimento internação clínicas e cirúrgicas, realização de exames de média complexidade, realização de exames em pacientes internados e que não esteja disponível dentro da fundação, poderão ser realizados fora e posteriormente reembolsados os valores, despesas com profissionais do conveniado para remoção de pacientes quando necessário, cujo o valor não poderá ultrapassar o valor de tabela do conveniado. Conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Do valor:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Repassados em 12 (doze) parcelas mensais conforme demanda, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

258.133.06.002-10.301.0010-2086-3.3.50.43.00.00

328.233.06.002-10.301.0010-2086-3.3.50.43.00.00

**Do prazo:** O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

**Do Amparo Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Assinaram o termo: Juvenal Consolaro e José Alcides Simplício.

Data da assinatura do Termo de Convênio: 01 de abril de 2021.